

LEI N.º 205/2003.

EMENTA: “Reajusta o valor da hora-aula dos professores. Introduce modificações no anexo I da Lei nº 143 de 08 de maio de 1998 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) o valor da hora-aula dos professores do Município de Iati.

Art. 2º - Fica atualizado o anexo I da Lei nº 143 de 08 de maio de 1998, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei nº 198 de 04 de dezembro de 2002, Lei Orçamentária e serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e das transferências do FUNDEF.

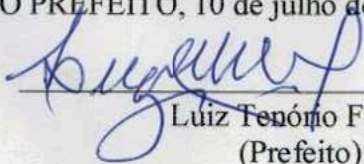
Art. 4º - O impacto orçamentário-financeiro de que trata os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica demonstrado pelo anexo II desta Lei, cujas despesas não apresentam elevação orçamentária total por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 189 de 24 de maio de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 181 de 03 de dezembro de 2001, para o período de 2002 a 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril de 2003.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2003.



Luiz Tenório Falcão
(Prefeito)

ANEXO I

PROFESSOR	A HORA/AULA SALÁRIO	B QUANT. HORA / AULA	C HORAS ATIVIDADES 20%	D TOTAL HORA/ AULA	E SALÁRIO BÁSICO	F GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO %	G SALÁRIO TOTAL
Sem Habilitação P1	-	125	-	-	240,00	0%	240,00
Com Habilitação P2	1,69	125	20	150	253,50	30%	329,55
Estudante P3	1,69	125	20	150	253,50	40%	354,90
Licenciat. Plena P4	1,69	125	20	150	253,50	50%	380,25
Licenciat. E Pós - Graduação P5	1,69	125	20	150	253,50	70%	430,95
Supervisor S	1,69	150	20	180	304,20	90%	577,98
Supervisor M	1,69	150	20	180	304,20	20%	365,04
Coordenador	1,69	150	20	180	304,20	90%	577,98
Orientador	1,69	150	20	180	304,20	90%	577,98
Psicólogo	1,69	150	20	180	304,20	90%	577,98
Diretor	1,69	180	20	216	365,04	100%	730,08
Função Gratificada	-	-	-	-	639,60	0%	639,60

